



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI

COMUNICADO

Solicitado por: Núcleo de Frequência e Pagamento NFP

Autorizado: Dirigente Regional de Ensino

Transmitido: NIT

Comunicado: 502/2022

Data: 05/09/2022

Assunto: **ATS e 6ª Parte**

Aos Diretores(as) de Escola e Gerentes de Organização Escolar:

O Boletim Semanal da Subsecretaria de 31 de agosto de 2022 traz algumas perguntas e respostas importantes sobre Adicional por Tempo de Serviço e 6ª Parte, conforme segue:

I - CONTAGEM DE TEMPO

1 – A inclusão de tempo é realizada no sistema Portalnet – Contagem de Tempo?

RESPOSTA: Sim. A inclusão de tempo é efetuada no sistema de Contagem de Tempo disponível na plataforma – Portalnet, que continua ativa para registro de tempo de serviço.



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

2 - O sistema de contagem está desatualizado, pois não puxa os afastamentos descontáveis?

RESPOSTA: O sistema está sendo atualizado para esse fim.

II - DÚVIDAS GERAIS

1 - Sempre pedimos Certidão do INSS para inclusão de tempo de contratado (cat. "O") para concessão de ATS. Posteriormente, nos orientaram que não era mais necessário solicitar certidão. Essa orientação permanece?

RESPOSTA: Realmente não é necessário certidão do INSS para esse fim. A certidão de INSS é utilizada para comprovar tempo de contribuição. No caso do **tempo de serviço na SEDUC** deve ser realizada a contagem na ficha 100, apurando-se o registro da frequência do servidor.

Atenciosamente

Responsável:
Olga L. M. T. Tomazela
Diretor I - NFP

De acordo:
Rosilene de Oliveira Silva
Diretor II – CRH



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br